



*Prefeitura Municipal de Piraí do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº 389/75**

**SÚMULA:** abre adicional especial para remuneração dos vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** -. Fica autorizado o Executivo Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná, a abrir um crédito adicional especial de Cr\$ 21.379,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros) para fazer face à remuneração dos vereadores do corrente exercício.


**Artigo 2º** - Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º da presente lei será anulação parcial em igual valor da verba orçamentária abaixo especificada:

- 6 Educação e Cultura
- 61 Ensino Primário
  - 4000 Despesas de capital
  - 4110 Obras públicas

Constº, em convênio com a Fundação Educacional do Paraná.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM  
03 DE SETEMBRO DE 1975.

  
SAMUEL MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL.